



LEI MUNICIPAL Nº 1.074/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Torna de Utilidade Pública a Associação de Pescadores e Moradores da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

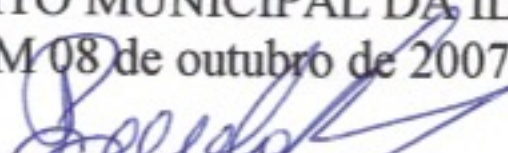
Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, para fins de receber subvenções sociais, (Federal, Estadual e Municipal), a Associação de Pescadores e Moradores da Ilha de Itamaracá, também conhecida pelo nome de fantasia A. P. M. DA ILHA DE ITAMARACÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.388.470/0001-37, com sede à Rua Hermenegildo Lima, nº 13 – Pilar – Ilha de Itamaracá/PE.

Art. 2º - Fica assegurado a associação de Pescadores e Moradores da Ilha de Itamaracá o direito de que trata o artigo anterior, pela sua condição de entidade representativa que incentiva o trabalho pesqueiro, a saúde, a educação e a cultura, sem nenhuma finalidade lucrativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ,
EM 08 de outubro de 2007.


Paulo Geraldo Xavier
Prefeito